

Processo: 23118.003202/2015-86

Parecer: 1874/CPE

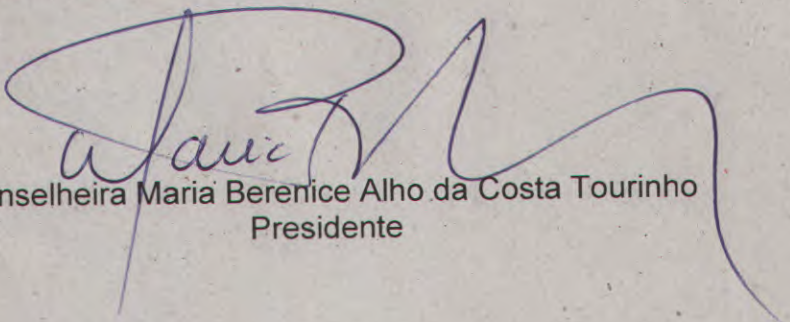
Assunto: Diagnóstico da comercialização, produção e potencial do setor madeireiro na região de Rolim de Moura

Interessado: Campus de Rolim de Moura - Wagner Walker de Albuquerque Alves


Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Decisão do Plenário:

Na 79ª sessão extraordinária do CONSEA, em 17.12.2015, foi homologada a Resolução 410/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, que aprova o parecer 1874/CPE, cujo relator é DESFAVORÁVEL à institucionalização do projeto de extensão "Diagnóstico da comercialização, produção e potencial do setor madeireiro na região de Rolim de Moura"



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.003202/2015-86</p>	<p>Parecer: 1874/CPE</p>
<p>Assunto: Diagnóstico da comercialização, produção e potencial do setor madeireiro na região de Rolim de Moura</p>	
<p>Interessado: Campus de Rolim de Moura - Wagner Walker de Albuquerque Alves</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre processo de institucionalização de projeto de extensão sobredesignado, originado no Departamento Engenharia Florestal, do *Campus* de Rolim de Moura.

O Referido projeto é encaminhado pelo docente Wagner Walker de Albuquerque Alves, indicado com o título “Diagnóstico da comercialização, produção e potencial do setor madeireiro na região de Rolim de Moura”, com carga horária total de 680 horas.

Consta no projeto (fls. 15), como objetivo geral, a intenção de orientar e capacitar produtores rurais incrementando estratégias de organização, inclusão socioprodutiva e inserção competitiva nos mercados da produção familiar, porém tal objetivo diverge da justificativa, objetivos específicos e cronograma de execução.

Estão anexas as respectivas aprovações: no Departamento de Engenharia Florestal (fl.28-30), às (fls. 21-27) constam o voto no âmbito do Conselho de Campus - CONSEC. Ainda, a manifestação da PROCEA que identifica que a referida ação apresenta, em seu escopo, características de atividades voltadas à pesquisa (fls.31).

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

II – ANÁLISE:

O projeto (fls. 12-17) tem propostas e metas voltadas para o campo da pesquisa, divergindo, portanto da ideia de extensão universitária.

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão “Diagnóstico da comercialização, produção e potencial do setor madeireiro na região de Rolim de Moura”

Porto Velho, RO, 06 de novembro de 2015.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator – CPE/CONSEA